



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO 039/2013

Exmo. Sr.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Delta - MG

O(s) Vereador(s) que esta subscreve(m) propõe(m) que, observadas as normas regimentais e constitucionais, seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal para que tome providências no sentido de enviar a esta Casa de Leis proposição de Lei que visa permuta do pagamento de IPTU em dinheiro (moeda corrente) em prestação de serviço a comunidade de famílias que tem renda igual ou menor a dois salários mínimos.

JUSTIFICATIVA

É de notório conhecimento que nesta sessão legislativa já foi aprovado e enviado a Vossa Excelência anteprojeto que visa à isenção de IPTU para determinados contribuintes, como: aposentados, idosos, e portadores de HIV e tumores malignos.

A minha proposta aumenta ainda mais esse grupo, mas com contrapartida dos munícipes beneficiados, ou seja, o contribuinte que comprovar que sua renda é igual ou menor a dois salário mínimos vigente no país poderá optar em pagar o tributo em prestação de serviço à administração pública.

Apesar da cidade de Delta ter uma grande arrecadação, tem também uma significativa parcela de pessoas de baixa renda que não suportam arcar com o pagamento do IPTU.

Tanto mais é verdade que tramitam no Poder Judiciário uma infinidade de ações de execução fiscal ajuizadas pelo Município cobrando dos munícipes o pagamento deste tributo.

Rua Marika Kodama, 51 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG Fone-Fax (34) 3325-1277
E-mail: cmdelta.2008@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

As ações judiciais, em sua maioria, cobram dos munícipes os últimos cinco anos inadimplidos, o que demonstra a incapacidade financeira destes para suportar os valores da tributação.

É preocupado com a realidade social da classe mais humilde da população de nossa cidade que proponho que seja enviado a esta Casa projeto de lei a fim de evitar que essas pessoas continuem a sofrer o desgaste de uma cobrança judicial proposta pelo Fisco municipal.

Vale lembrar que esta edilidade não propõe a presente proposição já em Plenário para ser apreciada pelos nobres vereadores, vez que a iniciativa da matéria é de competência exclusiva do Poder Executivo.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve(m)-se.

Câmara Municipal de Delta, 25 de abril de 2013.

Vereador **Carlos Roberto dos Santos**